

Zimbra**fip.leideinformatica@mctic.gov.br**

[SPF Softfail] Prorrogação

De : luiz figueiredo
<luiz.figueiredo@br.bnpparibas.com>

Qui, 28 de jun de 2018 12:33

Assunto : [SPF Softfail] Prorrogação

Para : fip leideinformatica
<fip.leideinformatica@mctic.gov.br>

Cc : Ângela Ximenes <aximenes@abvcap.com.br>,
Rodrigo Menezes
<rodrigo.menezes@derraik.com.br>, Otavio
Viegas Caixeta <otavio.caixeta@mctic.gov.br>,
Sergio Antonio Garcia Alves Junior
<sergio.alves@mctic.gov.br>

Caros Otávio e Sérgio,

Uma vez mais, muito obrigado pela abertura e franca conversa com o mercado sobre a regulamentação gerada pela alteração da Lei de Informática.
Está fazendo a diferença.
Parabéns pela iniciativa.

Bem, aproveitamos o ensejo abaixo para solicitar a gentil extensão do prazo de entrega dos nossos comentários à regulamentação por mais 10 dias, além do dia 29 de junho. Hoje fizemos nova reunião com os membros da ABVCAP e, dada a natureza do tema e dúvidas levantadas pelos associados, é realmente importante este prazo a mais, para apresentarmos comentários robustos e consistentes com os debates e com nossas crenças.

Aguamos vosso retorno e esperamos que possam conceder esse prazo adicional não só para a ABVCAP, mas para a indústria como um todo.

Cordialmente,
Rodrigo e Luiz Eugênio

Rodrigo Menezes
Rodrigo.menezes@derraik.com.br
Tel.: +55.11.3046.4414

Derraik & Menezes Associados
Rio de Janeiro e São Paulo
www.derraik.com.br

De: Lei de Informatica [mailto:fip.leideinformatica@mctic.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 26 de junho de 2018 12:44
Para: Lei de Informatica <fip.leideinformatica@mctic.gov.br>

Cc: Otavio Viegas Caixeta <otavio.caixeta@mctic.gov.br>; Sergio Antonio Garcia Alves Junior <sergio.alves@mctic.gov.br>; Felipe De Andrade Maass <felipe.maass@mctic.gov.br>

Assunto: 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: MCTIC - Lei de Informática, Startups, Venture Capital - 29/06 - 13h30

Prezados, Prezadas,

Conforme indicado anteriormente, o MCTIC lançou consulta pública para tratar da regulamentação de trecho do novo art. 11, § 18, II, da Lei nº 8248/1991, que passa a prever a possibilidade de aplicação de parcela de recursos incentivados em empresas de base tecnológica, por meio de fundos de investimento.

O MCTIC convida os interessados a participarem de **2ª audiência pública que ocorrerá em São Paulo, em 29 de junho de 2018, entre 13h30 e 16h, no Auditório da Abinee II, Av. Paulista, 1.439 - 6º andar, em São Paulo.**]

Os participantes **poderão se inscrever** com informações de nome, cargo, entidade, contatos, etc. pelo e-mail: janele@abinee.org.br.

As contribuições à consulta pública devem ser encaminhadas por email para fip.leideinformatica@mctic.gov.br até 29.06.2018.

Instruções estão disponíveis no arquivo anexo e no endereço http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/sessaoPublica/sessao_publica/sessao_publica_investimentos_startups_fundos_venture.html.

A 2ª audiência pública é facilitada pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee).

Atenciosamente,

Departamento de Ecossistemas Digitais
Secretaria de Políticas Digitais
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
[61 2033-7916](tel:61-2033-7916)

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA: MCTIC - Lei de Informática, Startups, Venture Capital - 29/06 - 13h30

Prezados(as) Senhores(as),

A Abinee e o IPD Eletron convidam V.Sas. para a Audiência Pública a ser realizada no dia **29 de junho**, das **13h30 às 16h00**, no Auditório da Abinee II, Av. Paulista, 1.439 - 6º andar, em São Paulo.

A Audiência debaterá a **Consulta Pública DECOD/SEPOD/MCTIC nº 01/2018 (anexa)**, que trata da Portaria regulamentadora sobre a aplicação de recursos incentivados pela Lei de Informática em empresas de base tecnológica (Startups) por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIPs).

Na ocasião, está prevista a participação dos seguintes representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC): o secretário de Política de Informática (SEPOD), Thiago Camargo Lopes; o diretor do Depto. de Ecossistemas Digitais, Otavio Caixeta; e o coordenador-geral de Ambiente de Negócios, Sérgio Alves.

Atenciosamente,

Wesley Giachini
Coordenador - IPD Eletron
ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica
Fone: 55 11 2175 0075

De: "Lei de Informatica" <fip.leideinformatica@mctic.gov.br>

Para: "Lei de Informatica" <fip.leideinformatica@mctic.gov.br>

Cc: "Otavio Viegas Caixeta" <otavio.caixeta@mctic.gov.br>, "Sergio Antonio Garcia Alves Junior" <sergio.alves@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 14 de junho de 2018 19:51:02

Assunto: MCTIC - Consulta Pública - Lei de Informática, Startups, Venture Capital
Prezados, Prezadas,

O Presidente da República sancionou a Lei nº 13.674, de 11 de junho de 2018, alterando a [Lei nº 8.248/1991](#) (Lei de Informática).

Entre as novidades, a Lei de Informática passa a prever a possibilidade de aplicação de parcela de recursos incentivados em empresas de base tecnológica, por meio de fundos de investimento, nos termos de regulamentação do MCTIC.

Em 13.06.2018, a SEPOD/MCTIC (antiga SEPIN) lançou consulta pública sobre o tema.

Os interessados podem oferecer contribuições sobre a minuta de portaria que regulamenta a nova redação para o art. 11, §18, II.

Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º desta Lei, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação investirão, anualmente, em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação referentes a este setor, realizadas no País, no mínimo, 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação, incentivados na forma desta Lei, deduzidos os tributos correspondentes a essas comercializações e o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei, do [art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991](#), ou do [art. 4º da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007](#), conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 1º-C do art. 4º desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.674, de 2018\)](#)

§ 18. Observadas as aplicações previstas nos §§ 1º e 3º deste artigo, o complemento de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) do faturamento mencionado no **caput** deste artigo poderá ser aplicado como segue:

**II - sob a forma de aplicação em fundos de investimentos ou outros instrumentos autorizados pela CVM que se destinem à capitalização de empresas de base tecnológica e sob a forma de aplicação em programa governamental que se destine ao apoio a empresas de base tecnológica, conforme regulamento a ser editado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
(Incluído pela Lei nº 13.674, de 2018)**

As contribuições devem ser encaminhadas por email para fip.leideinformatica@mctic.gov.br até 29.06.2018.

Instruções estão disponíveis no arquivo anexo e no endereço http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/sessaoPublica/sessao_publica/sessao_publica_investimentos_startups_fundos_venture.html.

This message and any attachments (the "message") is intended solely for the intended addressees and is confidential. If you receive this message in error, or are not the intended recipient(s), please delete it and any copies from your systems and immediately notify the sender. Any unauthorized view, use that does not comply with its purpose, dissemination or disclosure, either whole or partial, is prohibited. Since the internet cannot guarantee the integrity of this message which may not be reliable, BNP PARIBAS (and its subsidiaries) shall not be liable for the message if modified, changed or falsified. Do not print this message unless it is necessary, consider the environment.

Ce message et toutes les pieces jointes (ci-apres le "message") sont etablis a l'intention exclusive de ses destinataires et sont confidentiels. Si vous recevez ce message par erreur ou s'il ne vous est pas destine, merci de le detruire ainsi que toute copie de votre systeme et d'en avertir immediatement l'expediteur. Toute lecture non autorisee, toute utilisation de ce message qui n'est pas conforme a sa destination, toute diffusion ou toute publication, totale ou partielle, est interdite. L'Internet ne permettant pas d'assurer l'integrite de ce message electronique susceptible d'alteration, BNP Paribas (et ses filiales) decline(nt) toute responsabilite au titre de ce message dans l'hypothese ou il aurait ete modifie, deforme ou falsifie. N'imprimez ce message que si necessaire, pensez a l'environnement.
